
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 97/75 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado à alienar uma área de terras devolutas do Estado em favor de Félix Urquiza Fresnadillo.

Art. 1.º - Fica o Poder Público, autorizado a alienar em favor de Félix Urquiza Fresnadillo, uma área de terras devolutas, com as seguintes especificações:

“Uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, situada a 16a. Comarca do Guamá, 42º. Termo e 83º. Município de Paragominas, com as seguintes características e limites: Lote n. 48 do loteamento Cauaxi-Surubiju, na região do Rio Itaquiteua Grande, limitando-se pela frente com o lote n. 49 de Maria José de Moraes Guilhon Nunes, pelos fundos com o lote 47 de Maria da Glória de Moraes Urquiza, pela direita com o lote 52 de Maria Elisa Mazzei e pela esquerda com o lote 31 titulado em nome de Alzira Furno Durães: mede 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos, envolvendo uma área de 2.904 hectares”.

Art. 2.º - O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. FLÁVIO CEZAR FRANCO

2.º Secretário

DOE Nº 23.173, DE 19/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.